Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaiba

LEI Nº 122 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

EMENTA: Concede Abono Natalino aos aos servidores municipais desta Prefeitura e dáoutras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA,

Faço saber que à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um ABONO NATALINO aos servidores Municipais desta Edilidade, na base de 30% e 50%, sendo 50% aos funcionários com salários de até Cr$. 10.000.00 e 30% aos demais.

Art. 2º - As Vantagens da presente lei, são extensivas aos funcionários inativos e pensionistas.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o respectivo crédito, servindo como fonte de recurso o excesso de arrecadação já verificado no presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos financeiros, retroagem a partir de 1º de dezembro de 1981.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaiba, em 30 de dezembro de 1981.

Silvan Pessoa e Silva
- PREFEITO -